

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 86/SUB-BT/2022

A Subprefeita do Butantã, JOSEANE POSSIDONIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica,

RESOLVE AUTORIZAR O USO DE VIA PÚBLICA de competência da Subprefeitura do Butantã, localizada na Rua Tomé de Lara Falcão, nº 143, Bairro Jardim Esmeralda, São Paulo/SP, para a realização de evento “Festival de Natal 2022 – Parada de Natal”, que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022 (segunda feira), das 19h00 às 22h00, que será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme pedido efetuado via Processo SEI nº 6076.2022/0000421-2.

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo.
Data do Evento: 19 de dezembro de 2022 (segunda feira).
Horário do Evento: 19h00 às 22h00. Local: Rua Tomé de Lara Falcão, nº 143, Jardim Esmeralda, São Paulo/SP.

Obrigando-se à:

I - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Cessionária, imediatamente após o término do evento;
II - Estabelecer que não será permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

III - Será de total responsabilidade da Cessionária a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, solicitação da presença da CET, e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

IV - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pela Cessionária;

V - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Cessionária obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VI - A inobservância de quaisquer das exigências constantes do presente Termo de Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VII - A Cessionária é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-233

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/G

2018-0.085.507-5 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DEFERIDO

I NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA, DEFIRO O PED IDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N14-219.886-2, VISTO O RECONHECIMENTO DA PRESCRICAO E PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. 43.II - PUBLIQUE-SE.

2018-0.085.509-1 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DEFERIDO

I NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA, DEFIRO O PED IDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N14-209.725-0, VISTO O RECONHECIMENTO DA PRESCRICAO E PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. 43.II - PUBLIQUE-SE.

2018-0.085.512-1 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DEFERIDO

I NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA, DEFIRO O PED IDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N14-209.726-8, VISTO O RECONHECIMENTO DA PRESCRICAO E PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. 43.II - PUBLIQUE-SE.

2018-0.085.515-6 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DEFERIDO

I NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA, DEFIRO O PED IDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N14-209.724-1, VISTO O RECONHECIMENTO DA PRESCRICAO E PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. 43.II - PUBLIQUE-SE.

2018-0.085.520-2 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DEFERIDO

I NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA, DEFIRO O PED IDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N14-219.885-4, VISTO O RECONHECIMENTO DA PRESCRICAO E PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. 41.II - PUBLIQUE-SE.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1291

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
Processos da unidade SUB-BT/CPDU

6031.2022/0005089-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido
Interessados: ARLETE DE SOUZA PIO
DESPACHO:

I . Expeça-se a Certidão de Numeração e Denominação para o Imóvel, antigo número 280 - Avenida J, atual número 240 - Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo, SQL 101.180.0022-4.

II. Publique-se.

6031.2022/0005072-3 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido
Interessados: CARLOS ALBERTO GREGORIO
DESPACHO:

I . Expeça-se a Certidão de Numeração e Denominação para o Imóvel, antigos números 530, 19 e 27 - Rua São Paulo, outrora Rua Eudoro Lincoln Berlink, atuais números 9, 19 e 31, respectivamente - Rua Lucídio Marcones Souza, SQL 185.011.0070-5.

II. Publique-se.

Processos da unidade SUB-BT/CPDU/SUSL

6045.2022/0003120-2 - Cadastro de Anúncios
Despacho indeferido
Interessados: IMIGRANTES MERCANTIL EIRELI
DESPACHO: INDEFIRO o CADAN pelo não apresentação da documentação referente ao pedido, conforme o artigo 28 da Lei no. 14.223/06.

6045.2022/0003121-0 - Cadastro de Anúncios
Despacho indeferido
Interessados: IMIGRANTES MERCANTIL EIRELI
DESPACHO: INDEFIRO o pedido de CADAN pelo não apresentação correta da documentação referente ao pedido, conforme o artigo 28 da Lei no. 14.223/06.

6045.2022/0003122-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido
Interessados: IMIGRANTES MERCANTIL EIRELI
DESPACHO: INDEFIRO pela não apresentação da documentação referente ao pedido, conforme o artigo 28 da Lei no. 14.223/06.

6045.2022/0003123-7 - Cadastro de Anúncios
Despacho indeferido
Interessados: IMIGRANTES MERCANTIL EIRELI
DESPACHO: INDEFIRO pela não apresentação da documentação referente ao pedido, conforme o artigo 28 da Lei no. 14.223/06

Processos da unidade SUB-BT/CPDU/SFISC
6031.2022/0005406-0 - Notificação orientativa nº 14.01.006.527-0

Nome / Razão Social: JOAQUIM GOMES PEREIRA
Logradouro: _Av. Marechal Juarez Tavora N.º18, Bairro: Super Quadra Morumbi CEP: 05750-000
SQL: 171.246.0003-1

Fato Constitutivo / Irregularidade
Passoieo em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação orientativa
Fica Vossa Senhoria ORIENTADA em atendimento ao disposto no ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022, a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022.

Sansão

Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Processos da unidade SUB-BT/CMIU/SLP
6031.2020/0004379-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho documental
Interessados: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA

DESPACHO:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 03 /SUB-BT/CPO/STLP/2022

Certificamos no processo SEI nº. **6031.2020/0004379-0**, para os devidos fins que se destinaam, que a empresa **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 50.583.954/0001-42 sediada à Rua Francisco dos Santos, 33-Jardim Maria Rosa-Taboão da Serra- São Paulo - SP, CEP.: 06764-310, dentro das especificações, conforme, **TERMO DE CONTRATO Nº. 02/SUB-BT/SF/2019; ATA DE RP. Nº. 21/SMSUB/COGEL/2019** processo de autorização SEI nº. **6031.2019/0000108-5; ORDEM DE INÍCIO Nº. 01/SP-BT/STLP/2019** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS**, sob jurisdição da Subprefeitura do Butantã, mediante a utilização de 02 (duas) Equipes/mês a partir de 01/02/2019 a 20/07/2019.

Despacho deferido
SEI: 6031.2022/0005411-7

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Areas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de **01 (um) exemplar arbóreo (SECO)** localizado em passeio público sito à **Rua Capitão Paulo Carrilho, altura do nº 85 em CARATER EMERGENCIAL.**

II - DETERMINA que seja providenciado pela SUB-BT/ CPO/ STLP/UAUV o PLANTIO COMPENSATÓRIO de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão P.M.S.P., constante na <dquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87 no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

IV - Publique-se.

Processos da unidade SUB-BT/CPDU/Empreenda Fácil
6031.2022/0005412-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BELATRIZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21923116000172 teve sua licença deferida.

6031.2022/0005400-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa POLICLINICA MORUMBIVET LTDA CNPJ 22226314000140 teve sua licença deferida.

6031.2022/0005401-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa POLICLINICA MORUMBIVET LTDA CNPJ 22226314000140 teve sua licença deferida.

6031.2022/0005396-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa MONARCH BEVERAGES DO BRASIL LTDA. CNPJ 3967983000128 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-BT/ITÓ LEGAL
A vista do contido no 6031.2022/0005397-8 - PALOMA FONTES DE OLIVEIRA 45855966828 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

AUTO DE Fiscalização, 15-01.004.789-0
INTERESSADO:COMERCIAL CONSTRUTORA ALMEIDA E CARVALHO LTDA,CNPJ 50.397.215/0001-66 - proc. 2022-3.013.195-4

ASSUNTO: REGULARIZAR A CALÇADA,PASSEIO.RUA ENG JOSE MARIA DA SILVA VELHO,156.

LEI 15442/2011 DO DECRETO 59671/2020.

AUTO DE Fiscalização, 15-01.004.788-1
INTERESSADO:SRA.GENY AMELIA CHIQUETTI LOZANUL GARCIA,CPF 093.589.618-05- proc. 2022-3.009.035-2

ASSUNTO: REGULARIZAR A CALÇADA, PASSEIO. RUA ENG.JOSE MARIA DA SILVA VELHO ,353 E 365

LEI 15442/2011 DO DECRETO 59671/2020.

AUTO DE Fiscalização, 15-01.004.774-1
INTERESSADO:COMERCIAL CONSTRUTORA ALMEIDA E CARVALHO LTDA,CNPJ 50.397.215/0001-66 - proc. 2022-3.007.653-8

ASSUNTO: REGULARIZAR A CALÇADA,PASSEIO.RUA ENG JOSE MARIA DA SILVA VELHO,362/366.

LEI 15442/2011 DO DECRETO 59671/2020.

AUTO DE Fiscalização, 15-01.004.825-0
INTERESSADO:COMERCIAL CONSTRUTORA ALMEIDA E CARVALHO LTDA,CNPJ 50.397.215/0001-66 - proc. 2022-3.023.582-2

ASSUNTO: REGULARIZAR A CALÇADA,PASSEIO.RUA FALKENBERG, 133 PTE LT 26 QD MJ.

LEI 15442/2011 DO DECRETO 59671/2020.
AUTO DE Fiscalização, 15-01.004.805-5

INTERESSADO:SRA.SHEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,CPF 270.558.248-77 - proc. 2022-3.019.077-2

ASSUNTO: REGULARIZAR A CALÇADA,PASSEIO.RUA FALKENBERG, 99999-LT 20 B QD M.

LEI 15442/2011 DO DECRETO 59671/2020.

AUTO DE Fiscalização, 15-01.004.806-3
INTERESSADO:S.R.ARLINDO PETROVITZ. CPF

030.435.058-32 - proc. 2022-3.023.467-2

ASSUNTO: REGULARIZAR A CALÇADA,PASSEIO.RUA FALKENBERG, 122- 125 LT 27 QD M.

LEI 15442/2011 DO DECRETO 59671/2020.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1291

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

Processos da unidade SUB-CL/G

A vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir INDEFIRO o recurso formulado por LUCIA CORREA DA SILVA, para cancelamento do auto de multa 38-001.861-6, por ser extemporâneo, com fundamento na Lei nº 16.642/17 e Dec. 57.776/17.

Publique-se.

Após, devolva-se para SMSUB/COPURB/DIFIS.

Processos da unidade SUB-CL/CMIU/SLP
ASSUNTO: MANEJO DE ÁRVORES
DESPACHO:

PROCESSO sei nº 6032.2022/0003883-4. DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº(a) Agrônomo(a) conforme sei (075220203 e 075219001). Autorizo com fundamento nos artigos 14º, inciso(s) III e IV e 16º da Lei 17794/2022, o corte de 1 (uma) árvore de espécie não identificada - Ni, localizadas na área pública, sito na Travessa Castanha d Pará, 49, Cohab Adventista, ficando a SUB-CL condicionada ao plantio de 1 (uma) muda de árvore padrão SVMA/DEPAVE, constante na Lista Indicativa de Espécies Nativas, anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição àquela que será cortada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o corte.

Processos da unidade SUB-CL/CPDU/Empreenda Fácil
6032.2022/0003934-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LOJA DE COLCHOES DREAMCOMFORT TRF LTDA CNPJ 48781644000190 teve sua licença deferida.

6032.2022/0003931-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LOJA DE COLCHOES DREAMCOMFORT TRF LTDA CNPJ 48781644000190 teve sua licença deferida.

6032.2022/0003932-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa LOJA DE COLCHOES DREAMCOMFORT TRF LTDA CNPJ 48781644000190 teve sua licença deferida.

6032.2022/0003932-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa LOJA DE COLCHOES DREAMCOMFORT TRF LTDA CNPJ 48781644000190 teve sua licença deferida.

6032.2022/0003933-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa LOJA DE COLCHOES DREAMCOMFORT TRF LTDA CNPJ 48781644000190 teve sua licença deferida.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1291

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

Processos da unidade SUB-CV/CPDU/CAD
6058.2022/0002344-8 - Solicitação de Certidão de

Numeração

Despacho indeferido
Interessados:
DESPACHO: Indeferido por falta de amparo legal.

6033.2022/0003887-2 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido
DESPACHO: A UNIAD/CV procede a alteração de numeração do imóvel e SQL 108.069.0049-1, situado na R. Francisco Alves Pereira (Codlog 303925), através da manutenção do número 156, e da substituição do complemento 14A pelo número 160, de acordo com o §1, do art 36 do Decreto 49.346/08.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR BIÊNIO 2022-2024

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar – Clóvis Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros (as) deste Conselho e demais interessados, para a 3ª Reunião Ordinária que acontecerá presencialmente no Auditório da Subprefeitura Cidade Ademar, sito Av. Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância, São Paulo, no dia 19 de Dezembro de 2022, segunda-feira, às 18:30h primeira chamada e 19h segunda chamada, tendo como pauta:

1. Devolutiva da Secretaria da Habitação

2. Outros

Conselheiros Convocados:

1. Alfonso Rodriguez Gonzalez

2. Aluizio Roberto Jordão

3. Clóvis Rodrigues Ferreira

4. Daniel dos Reis

5. Fátima Braz da Silva Lima Santos

6. Flávio Veloso Rocha

7. Gustavo Gomes dos Santos Brandão

8. Lillian Santiago Freitas de Lima

9. Lorena Rabarchi Graciano

10. Maria José da Conceição

11. Patrícia Brandão Soares

12. Pedro Augusto de Oliveira Assunção

13. Ricardo Vicente de Oliveira

14. Soraia Barbosa de Carvalho

15. Valdice Ferreira dos Santos

Os interlocutores desta Subprefeitura estão convidados para participação.

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referentes a pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR

ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar, pela competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, convoca todos os conselheiros (as) eleitos (as), para a 3ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 19/12/2022 às 18:30h primeira chamada e às 19h segunda chamada no auditório desta Subprefeitura, localizada na Avenida Yervant Kissajikian, 416, Vila Constância, tendo como pauta:

1. Devolutiva da Secretaria da Habitação

2. Outros

PORTARIA Nº 161/SUB-AD/GAB/2022

ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/2002,

RESOLVE:

Artº 1 - Alterar a composição dos servidores que representarão o Poder Público junto ao Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz de Cidade Ademar, com a seguinte composição:

- Rogério Balzano – RF 747.178-5 – Presidente
- Andréia Garcia Bueno de Azevedo – RF 717.920.1 – Conselheira Titular do Poder Público

• Jéssica Ribeiro Gushão – RF 915.411.6 – Conselheiro Suplente do Poder Público

Artº 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em